



2
03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Substitui o Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2022, alterando a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a substituir o Anexo 1 - Metas e Prioridades para o exercício de 2022, da Lei Municipal nº 1.315/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 28 de outubro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA	
PROTOCOLO Nº	153
CORRESPONDÊNCIA:	
(X) RECEBIDA	() EXPEDIDA
EM	29/10/2021
Responsável pelo setor	

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª VOTAÇÃO

POR Unanimidade

CONQUISTA 23/10/2021

PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª VOTAÇÃO

POR Unanimidade

CONQUISTA 23/10/2021

PRESIDENTE DA CÂMARA